



# Edital de Apoio a Comunidades Quilombolas 2021

## Bahia e Espírito Santo

### Errata

A Suzano torna pública a retificação do Edital de Apoio a Comunidades Quilombolas 2021:

No item 4. Território de Atuação, onde se lê:

- **Estado do Espírito Santo**
  - **Município de Conceição da Barra:**
    - Comunidade Angelim 1
    - Comunidade Angelim 2
    - Comunidade Angelim 3
    - Comunidade Angelim Disa
    - Comunidade Córrego do Macuco
    - Comunidade Córrego do Sertão
    - Comunidade Córrego Santa Izabel
    - Comunidade Coxi
    - Comunidade Dona Guilhermina
    - Comunidade Linharinho
    - Comunidade Morro da Onça
    - Comunidade Porto Grande
    - Comunidade Roda D'água
    - Comunidade Santana
    - Comunidade São Domingos

Leia-se:

- **Estado do Espírito Santo**
  - **Município de Conceição da Barra:**
    - Comunidade Angelim 1
    - Comunidade Angelim 2
    - Comunidade Angelim 3
    - Comunidade Angelim Disa
    - Comunidade Córrego do Alexandre
    - Comunidade Córrego do Macuco
    - Comunidade Córrego do Sertão
    - Comunidade Córrego Santa Izabel
    - Comunidade Coxi
    - Comunidade Dona Guilhermina
    - Comunidade Linharinho
    - Comunidade Morro da Onça
    - Comunidade Porto Grande

- Comunidade Roda D'água
- Comunidade Santana
- Comunidade São Domingos

## 1. Contexto

Nós, da Suzano, acreditamos que só é bom para nós se for bom para o mundo, e que o momento agora pede empatia e união. Atuamos em parceria visando a construção de territórios mais resilientes, ou seja, territórios socioeconomicamente diversos, menos vulneráveis e mais preparados para lidar com mudanças, complexidades, crises e perturbações múltiplas, evitando disrupções, colapsos e preservando sua base de recursos, sendo por isso mais sustentáveis no longo prazo.

A valorização das comunidades tradicionais, em especial das comunidades quilombolas, e o fomento ao seu protagonismo nessa construção é imperativa. Sobretudo no contexto atual, de exceção, provocado pela pandemia, com recessão econômica e níveis recordes de desemprego.

Nesse sentido, em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a Suzano disponibilizou R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem doados por meio deste edital para projetos de geração de renda. O objetivo é apoiar projetos de Organizações da Sociedade Civil, Cooperativas, Microempreendedores Individuais e Agricultores(as) Familiares de comunidades quilombolas localizadas nas áreas de atuação da empresa nos Estados da Bahia e do Espírito Santo.

## 2. Linha temática de apoio

Os projetos apresentados devem propor ações voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, no curto prazo, nas comunidades onde serão implantados. Projetos que valorizem empreendimentos locais e a construção de soluções colaborativas, especialmente voltados à retirada de pessoas da condição de pobreza (considerando linha de pobreza pessoas com renda per capita inferior a R\$ 475,00/mês).

Os exemplos apresentados a seguir são meramente ilustrativos, caso você tenha dúvidas se seu projeto enquadra-se nesse edital, escreva para [editalquilombola2021@suzano.com.br](mailto:editalquilombola2021@suzano.com.br). ou mande mensagem via Whatsapp para (27) 99841-0419.

### **Geração de trabalho, emprego e renda**

Exemplos ilustrativos:

- Projetos voltados à implementação e/ou ao fortalecimento da produção de atividades econômicas vinculadas às vocações da comunidade (Agricultura e pecuária familiar, como horticultura, fruticultura, apicultura, criação de galinhas, bovinocultura, piscicultura, etc.; Artesanato; Corte e Costura; Fabricação de bolos/pães/doces caseiros; Fabricação de sabão; Fabricação de cosméticos naturais; Produção de mudas; entre outras). Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, adequar infraestrutura existente, adquirir insumos e equipamentos, realizar capacitações, etc.
- Projetos voltados à implementação e/ou fortalecimento de pequenos negócios na comunidade (padarias, açougues, mercearias, bicicletarias, marcenarias, lan houses, etc.). Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, adequar infraestrutura existente, adquirir insumos e equipamentos, cobrir custos de logística, realizar

capacitações, etc.

- Projetos voltados à implantação e/ou fortalecimento dos processos de planejamento e administração de pequenos negócios e/ou de atividades econômicas vinculadas às vocações da comunidade. Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, contratar assessoria técnica especializada, realizar capacitações, elaborar planos de negócio, etc.
- Projetos que visem acesso ao mercado e comercialização, que estruturam canais de escoamento da produção da comunidade. Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, formar redes de cooperação de entrega dos produtos, criar aplicativos e/ou plataformas de vendas, estruturar a logística de entrega, realizar capacitações diversas, infraestrutura para acesso a internet, etc.;
- Projetos que visem o beneficiamento e a agregação de valor à produção rural da comunidade. Esses projetos podem solicitar recursos para, por exemplo, adequação de infraestrutura (casas de farinha, casas de mel, fábrica de polpas, cozinhas comunitárias, etc.), adquirir insumos e equipamentos, realizar capacitações, etc.
- Projetos voltados à qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho, seja em empresas com vínculo formal ou em iniciativas de economia solidária (como cooperativas, associações e ações de empreendedorismo), a partir, por exemplo, da formação, seguida da inserção profissional e acompanhamento de desempenho.

### 3. Quem pode participar

- Organizações da Sociedade Civil com atuação nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital (por exemplo: associação de produtores rurais; associação de apicultores; associação de pais e mestres; associação de moradores; organizações com finalidade social; dentre outros). Exceto organizações religiosas.
- Cooperativas (cooperativas de produtores, de serviços, de catadores de resíduos, etc.) com atuação nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital. Exceto cooperativas de crédito.
- Microempreendedores Individuais (MEIs) constituídos há, pelo menos, 6 meses e localizados nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital.
- Agricultores(as) familiares, localizados nos municípios e comunidades listados no item 4 deste Edital, que possuam DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar) e a respectiva Inscrição Estadual.

*Organizações situadas fora das comunidades e territórios listados no Item 4 deste Edital não poderão concorrer aos recursos do edital, por mais que possuam atuação junto às comunidades prioritárias*

Se você tem dúvida se pode enviar projeto, entre em contato pelo e-mail: [editalquilombola2021@suzano.com.br](mailto:editalquilombola2021@suzano.com.br) ou mande mensagem via Whatsapp para (27) 99841-0419.

## 4. Território de atuação

Serão selecionados projetos enviados para atuação nas seguintes comunidades e municípios:

- **Estado da Bahia**
  - **Município de Caravelas:**
    - Comunidade Naiá
    - Comunidade Volta Miúda
  - **Município de Ibirapuã:**
    - Comunidade Vila Juazeiro
  - **Município de Nova Viçosa:**
    - Comunidade Engenheiro Cândido Mariano
    - Comunidade Helvécia
    - Comunidade Rio do Sul
  
- **Estado do Espírito Santo**
  - **Município de Conceição da Barra:**
    - Comunidade Angelim 1
    - Comunidade Angelim 2
    - Comunidade Angelim 3
    - Comunidade Angelim Disa
    - Comunidade Córrego do Macuco
    - Comunidade Córrego do Sertão
    - Comunidade Córrego Santa Izabel
    - Comunidade Coxi
    - Comunidade Dona Guilhermina
    - Comunidade Linharinho
    - Comunidade Morro da Onça
    - Comunidade Porto Grande
    - Comunidade Roda D'água
    - Comunidade Santana
    - Comunidade São Domingos
  - **Município de Jaguaré:**
    - Comunidade Palmito
  - **Município de Montanha:**
    - Comunidade Santa Luiza
  - **Município de São Mateus:**
    - Comunidade Beira-rio Arural
    - Comunidade Bom Pastor (Santa Luiza do Rio Preto)
    - Comunidade Córrego da Cacimba
    - Comunidade Córrego do Chiado
    - Comunidade Córrego do Retiro (Nossa Senhora da Penha)
    - Comunidade Córrego do Sapato
    - Comunidade Dilô Barbosa
    - Comunidade Divino Espírito Santo
    - Comunidade Mata Sede
    - Comunidade Morro das Araras

- Comunidade Nova Vista
- Comunidade Santaninha
- Comunidade São Cristóvão
- Comunidade São Domingos de Itauninhas
- Comunidade São Jorge

## 5. Valor do apoio

A Suzano disponibilizou o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para apoiar projetos:

- De **Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Cooperativas** com valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um;
- De **Microempreendedores Individuais (MEIs) e Agricultores(as) familiares** com valor máximo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um.

## 6. Contrapartida

Os projetos deverão prever contrapartidas (não existe um valor mínimo estipulado), podendo ser investidos por meio de recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

## 7. Itens não elegíveis

Os projetos não poderão usar os recursos doados pela Suzano com compra de:

- Armas ou munições;
- Jogos de azar, ex. jogo do bicho;
- Pagamento de dívidas;
- Bebidas alcóolicas;
- Cestas básicas;
- Aquisição de veículos;
- Atividades que promovam interesses eleitorais, partidários ou religiosos;
- Atividades que provoquem aglomerações (dado o atual contexto de pandemia).

## 8. Duração dos projetos

Os projetos apoiados terão duração máxima de 08 (oito) meses após a formalização do apoio com a Suzano, devendo as atividades serem iniciadas imediatamente após a assinatura.

## 9. Documentação necessária

As organizações que tiverem interesse em concorrer aos recursos desse edital devem apresentar, no momento do envio do projeto, os documentos listados abaixo. A falta de algum desses documentos pode desclassificar o projeto.

- a) No caso de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Cooperativas:
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Cópia do estatuto social registrado em cartório ou Junta Comercial do Estado;
  - Ata de eleição da diretoria vigente registrada em cartório ou Junta Comercial do Estado;
  - Cópia do CPF e da identidade do representante legal;
  - Certidão Negativa de Débito Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certificado de regularidade do FGTS.
- b) No caso de Microempreendedores individuais (MEI):
- CNPJ da entidade;
  - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI
  - Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (Dasn-Simei) referente a 2020;
  - Cópia do CPF e da identidade do representante legal.
- c) No caso de Agricultores(as) Familiares:
- Cópia do CPF e da identidade do(a) agricultor(a) familiar;
  - Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
  - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP), seja ela qual for (A, A/C, B, A/F, DAP Jovem ou DAP Mulher Agregada);
  - Número da Inscrição Estadual.

## 10. Etapas e prazos do processo seletivo

### Etapa 1: Preenchimento do formulário e envio do projeto

Os projetos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico por meio do link: <https://forms.gle/t6ZSPeLZSFBn862k7> até o dia 06 de agosto às 18:00 horas. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalquilombola2021@suzano.com.br](mailto:editalquilombola2021@suzano.com.br) ou mande mensagem via Whatsapp (27) 99841-0419 até o dia 03 de agosto de 2021.

**Período de recebimento de projetos:** de 19 de julho a 06 de agosto de 2021 até às 18:00 horas.

## **Etapa 2: Análise dos projetos recebidos:**

Todos os projetos recebidos serão analisados por uma câmara técnica, que avaliará:

- O enquadramento do projeto nos requisitos mínimos apresentados pelo edital (se o projeto está claro e completo; se o valor solicitado está dentro do valor máximo do projeto; se o proponente apresenta a documentação exigida; etc.);
- O número de pessoas a serem retiradas da linha da pobreza (considerando linha de pobreza pessoas com renda per capita inferior a R\$ 475,00/mês) e as estratégias propostas para tanto;
- A qualidade técnica e viabilidade do projeto: se ele é coerente e realmente contribui para diminuir ou solucionar o problema;
- O perfil do público beneficiário: prioridade para grupos de mulheres e grupos de jovens;
- A relevância do projeto para o contexto local: se ele contribui para diminuir ou solucionar o problema de uma forma abrangente (seja do ponto de vista territorial ou da quantidade de pessoas que beneficiará).

**Período de análise dos projetos:** de 09 a 13 de agosto de 2021

## **Etapa 3: Complementação de informações**

A Suzano poderá solicitar a adequação de atividades e/ou dos valores indicados no projeto. Os projetos selecionados que receberem essa solicitação deverão fornecer informações complementares.

**Data prevista:** de 16 a 20 de agosto de 2021

## **Etapa 4: Divulgação do resultado**

O resultado da seleção será divulgado por meio do site da Suzano, e um comunicado será enviado por e-mail aos responsáveis pelo preenchimento do formulário e aos representantes legais das organizações beneficiadas.

**Data prevista:** dia 23 de agosto de 2021

## **Etapa 5: Formalização do apoio e repasse dos recursos**

A formalização do apoio financeiro será realizada por meio de um Termo de Doação. Os recursos serão disponibilizados para os responsáveis pelos projetos de duas formas:

- a) Para projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas (projetos de até R\$ 20 mil), os recursos serão disponibilizados por meio de depósito em conta corrente, que deverá ser aberta especificamente e exclusivamente para receber os recursos do projeto e, ao final do projeto, essa conta deverá ser encerrada. O repasse será realizado em duas parcelas, a primeira parcela após assinatura do Termo de Doação, e a segunda parcela após envio e aprovação do relatório de execução e prestação de contas do uso dos recursos da primeira parcela;

- b) Para projetos propostos por Microempreendedores Individuais e Agricultores(as) Familiares (projetos de até R\$ 5 mil), os recursos serão disponibilizados por meio de um cartão pré-pago, que terá a validade do período de duração do projeto. Os gastos devem ser feitos exclusivamente no prazo previsto.

**Importante:** no momento de formalização do apoio e da abertura da conta do projeto ou repasse do cartão pré-pago, a Suzano realizará a coleta de informações sobre a renda dos beneficiários do projeto por meio do formulário de monitoramento de renda. Os projetos que, nesse momento, apresentarem informações diferentes das incluídas no Formulário de Projetos poderão ser desclassificados.

**Data prevista:** de 23 a 27 de agosto de 2021

**Data prevista para desembolso da 1ª parcela:** após assinatura do Termo de Doação (agosto)

**Data prevista para a 2ª parcela:** após aprovação da prestação de contas da 1ª parcela

#### **Etapa 6: Execução do projeto, monitoramento e prestação de contas**

Os projetos deverão ser executados até o dia 30 de abril de 2022. A Suzano realizará o monitoramento a partir de visitas técnicas ao projeto e da análise dos relatórios de execução e prestação de contas.

- a) Para os projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas, são previstos dois momentos de relatoria e prestação de contas: o primeiro no meio do projeto (ao final da execução da 1ª parcela dos recursos recebidos), e o segundo ao final do projeto (após a execução da 2ª parcela dos recursos recebidos).
- b) Para projetos propostos por Microempreendedores Individuais e Agricultores(as) Familiares, é previsto apenas um momento de relatoria e prestação de contas: ao final da execução do projeto e do uso dos recursos.

A Suzano poderá realizar visitas técnicas aos projetos a qualquer momento, sempre combinadas com antecedência com os responsáveis pelos projetos. E realizará um acompanhamento específico dos beneficiários, a partir do preenchimento (no início e ao final do projeto) do formulário de monitoramento de renda.

**Data prevista:** de 30 de agosto a 30 de abril de 2022

## **11. Cronograma**

<b>Etapa 1: Preenchimento do Formulário</b>	De 19 de julho a 06 de agosto de 2021
<b>Etapa 2: Análise dos projetos</b>	De 09 a 13 de agosto de 2021
<b>Etapa 3: Complementação das informações</b>	De 16 a 20 de agosto de 2021
<b>Etapa 4: Divulgação dos resultados</b>	23 de agosto de 2021
<b>Etapa 5: Formalização do apoio</b>	23 a 27 de agosto de 2021
<b>Etapa 6: Execução do projeto, monitoramento e prestação de contas</b>	30 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022



## 12. Dúvidas

Todas as dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail: [editalquilombola2021@suzano.com.br](mailto:editalquilombola2021@suzano.com.br) ou mande mensagem via Whatsapp para (27) 99841-0419.

### Realização



## Perguntas Frequentes

- 1) Organizações da Sociedade Civil, Cooperativas, Microempreendedores Individuais e comunidades já apoiadas pela Suzano (atualmente e/ou no passado) com outros projetos podem enviar proposta?**

Sim. Este é um novo apoio e, mesmo que sua organização e/ou comunidade já receba (ou tenha recebido) algum tipo de recurso (financeiro, assistência técnica etc.), é possível concorrer aos recursos dessa chamada.

- 2) Sou agricultor(a) familiar e/ou Microempreendedor Individual, mas não participo de nenhuma Organização da Sociedade Civil, nem Cooperativa. Posso enviar proposta?**

Sim. Essa chamada apoiará projetos de Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas, mas também de Microempreendedores Individuais e agricultores(as) familiares que possuam DAP e Inscrição Estadual, e estejam localizados em uma comunidade abrangida pelo edital.

- 3) Minha comunidade está localizada num dos Estados listados no edital, mas em um município que não aparece na lista. Posso enviar proposta?**

Não. Os territórios abrangidos por essa chamada são os Estados, municípios e comunidades listados no edital.

**4) Eu e/ou minha organização estamos endividados, pois sofremos diretamente os impactos da pandemia de COVID-19. Podemos solicitar recursos para pagar essas dívidas?**

Não. Os recursos ofertados nessa chamada não podem ser utilizados para pagamento de dívidas de qualquer natureza.

**5) Minha comunidade está sofrendo diretamente com os impactos da pandemia, inclusive com dificuldade de recursos para o sustento familiar. Posso solicitar doação de cestas básicas?**

Não. Os recursos dessa chamada não podem ser usados para compra e doação de cestas básicas. Os recursos deste edital são exclusivos para projetos de geração de emprego, trabalho e renda.

**6) A organização em que eu atuo tem várias demandas e possui diversos projetos. Posso mandar mais de uma proposta?**

Não. Nesta chamada cada organização pode enviar apenas uma proposta.

**7) Preciso enviar os documentos da minha organização agora junto com o formulário?**

Sim. No momento de submissão do projeto é obrigatório o envio de todos os documentos solicitados. A falta de documentos pode desclassificar a proposta.

**8) É necessário ter uma conta bancária em nome de Pessoa Jurídica aberta, e sem dívidas, para receber o recurso?**

Não. Para receber os recursos do projeto:

- a) As Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas irão abrir uma conta específica e exclusiva para o projeto. Ao final do projeto, essa conta deverá ser encerrada;
- b) Os MEIs e agricultores(as) familiares não receberão os recursos por meio de depósito em conta, mas em um cartão pré-pago, contendo o valor do projeto aprovado.

**9) Se o meu projeto ou da organização que atuo for aprovado, vou precisar prestar contas do recurso recebido?**

Sim. Todas as iniciativas selecionadas deverão, necessariamente, prestar contas dos recursos recebidos por meio da apresentação dos comprovantes fiscais das despesas realizadas. O modelo para a prestação de contas será encaminhado às organizações que formalizarem a parceria com a Suzano.

**10) A Suzano irá auxiliar os selecionados na execução das atividades propostas e aprovadas?**

A Suzano possui equipes de linha de frente que atuam junto às comunidades e que estão sempre prontas para auxiliar no desenvolvimento de projetos que gerem e compartilhem valor. No entanto, é importante ressaltar que a execução dos projetos aprovados é de total responsabilidade de quem realizou o pleito, inclusive a prestação de contas.

**11) Existe a possibilidade de adiamento da data de 6 de agosto para o recebimento das propostas?**

Não. Em princípio, a ideia é manter a data de 6 de agosto e respeitar o cronograma previsto no edital.

